



## PORTARIA Nº 160/2024

**“Designa Comissão de Inventário Patrimonial, bem como, proceder a avaliação/reavaliação e regularização das informações dos bens da Câmara Municipal de Mucuri, e dá outras providências”.**

O vereador **ALEXANDRE DEOLINDA SEIXAS**, Presidente da Câmara Municipal de Mucuri, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e regimentais, nos termos do art. 96 da Lei 4320/64, nas Resoluções 1060/2005 e 1270/2008, ambas do Tribunal de Contas e suas alterações posteriores, RESOLVE;

**Artigo 1º** - Constituir a Comissão de Inventário, com a finalidade de elaborar o inventário de bens patrimoniais e permanentes adquiridos neste exercício financeiro, bem como o levantamento da depreciação de Bens do Ativo permanente da Câmara Municipal de Mucuri/BA.

**Artigo 2º** - A Comissão de Inventário da Câmara Municipal de Mucuri será composta pelos servidores **AQUINIO JORGE BORGES NAJAR**, servidor efetivo, lotado nos quadros da Câmara Municipal, matrícula nº 4749, portador de **CPF nº 995.665.165-68, RG nº 1013915011**, expedido pelo **SSP/BA, MARCIA SILVA SANTOS**, matrícula nº 010, portadora de CPF nº **991.784.786-345, RG nº 1332738392**, expedido pelo **SSP/BA** e **JUSCELIO CONCEIÇÃO DOS SANTOS**, servidor efetivo lotado nos quadros da Câmara Municipal, matrícula nº 4917, portador de **CPF nº 833.595.675-87, RG nº 0966424913** expedido pelo **SSP/BA** sob a Presidência do primeiro, com a incumbência de elaborar o Inventário de Bens Patrimoniais e Permanentes adquiridos neste exercício financeiro, bem como a depreciação de Bens do Ativo Permanente da Câmara Municipal de Mucuri/BA.

**Artigo 3º:** O Inventário Anual tem por objetivo detectar todas as anomalias constantes no patrimônio e fornecer subsídios para:

I - Verificação da exatidão dos registros de controle patrimonial, mediante a realização de levantamentos físicos;

II - Realização de ajuste entre os registros do Sistema Patrimonial da Câmara, o Sistema de Contabilidade e o Sistema de Integrado de Gestão e Auditoria — SIGA/TCMBA;

Rua Oscar Teixeira de Siqueira, 290 - Malvinas - 45930-000 - Mucuri - BA

(73) 3206-1077 [camaramucuri.ba.gov.br](http://camaramucuri.ba.gov.br) @camaramunicipaldemucuri Câmara Municipal de Mucuri



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Mucuri | Poder Legislativo

Nº 000932

Estado da Bahia - quarta-feira, 16 de outubro de 2024

Ano 9



- III - Avaliação e controle gerencial dos bens permanentes;
- IV- Encaminhamento de informações aos Órgãos de Controle;
- V - Confirmar as responsabilidades pela guarda dos bens patrimoniais móveis. Os integrantes da Comissão, neste ato constituída não farão jus ao recebimento de nenhum acréscimo remuneratório em face do exercício dos cargos.

**Artigo 4º.** Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal, em 16 de outubro de 2024.

  
ALEXANDRE DEOLINDA SEIXAS

PRESIDENTE

Rua Oscar Teixeira de Siqueira, 290 - Malvinas - 45930-000 - Mucuri - BA

 (73) 3206-1077  [camaramucuri.ba.gov.br](http://camaramucuri.ba.gov.br)  @camaramunicipaldemucuri  Câmara Municipal de Mucuri